



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2415, DE 05 DE MAIO DE 2026

OUTORGA PODERES AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE NITEROI PARA DECISÃO SINGULAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- O que consta do Processo SEI-220005/001641/2026;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.
- O convênio assinado com a Prefeitura de Resende;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes como titular ao servidor Romero dos Santos Costa, matrícula 1247745-0, Coordenador, da Delegacia da JUCERJA na Prefeitura de NITEROI, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

Alexandre Pereira Velloso
Presidente
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
ID 5089543-5